



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

**1.º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 19/2016 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

O MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob n.º 90.836.701/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 442, cidade de Palmares do Sul - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE MENDES LANG**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MECÂNICA DO SERGINHO LTDA. - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob n.º 02.154.264/0001-25, com sede na Rua Dinamarca, n.º 30, Jardim Formoso, cidade de Capivari do Sul/RS, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO LUIZ NUNES FERREIRA**, inscrito no CPF sob n.º 277.153.530-00, RG sob n.º 1013219918 – SSP/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 19/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016**, em atendimento ao que consta no **Processo nº 2038/2016**, segundo os termos e condições seguintes.

O presente aditamento tem seu respectivo fundamento no artigo 65, Inciso I, “b”, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS QUANTIDADES E DO ACRÉSCIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO

1.1. Fica acrescido material e serviço ao objeto inicial do **Contrato n.º 19/2016**, abaixo descrito:

ITEM 03 – ÔNIBUS ESCOLAR, PLACAS IPJ 9809				
Subitem	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01 unid.	Bomba de transferência	268,00	268,00
2	01 unid.	Válvula de transferência	202,00	202,00
3	01 jogo	Arruelas	27,00	27,00
4	01 unid.	Retentor	42,00	42,00
5	04 unid.	Bicos injetores	162,00	648,00
6	01 jogo	Reparos	174,00	174,00
7	01 unid.	Arrastador	630,00	630,00
8	01 jogo	roletes	210,00	210,00
Total de peças				2.201,00
Mão de obra substituição peças				898,00
TOTAL (peças + serviço)				3.099,00

1.2. Para execução do acréscimo previsto o Contratante pagará a Contratada o valor adicional de R\$ 3.099,000 (três mil e noventa e nove reais) que será acrescido ao valor global do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1. Continuam inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

2.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Palmares do Sul/RS, 08 de abril de 2016.

Município de Palmares do Sul
Paulo Henrique Mendes Lang
Prefeito
Contratante

Mecânica do Serginho Ltda.
Sérgio Luiz Nunes Ferreira
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG: